LEI MUNICIPAL Nº 2.046/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“Altera o valor do Salário Básico do Magistério Municipal e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o valor do Padrão Básico do Magistério Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 1.463/2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.951, de 22 de junho de 2011, o qual passará a viger, a partir de 1º de junho de 2013, com o valor de R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 17 de junho de 2013.

Marcelo D’Agostini,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 17.06.2013